



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público que, a empresa PERUQUE PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 24.191.556/0001-06, com sede à Av. Raul Valadao Furquim, nº 498, Jardim Itapura, nesta cidade de Presidente Prudente/SP, através do processo administrativo 12.717 de 2019, recebeu a APROVAÇÃO FINAL para implantação de loteamento residencial em sua propriedade, localizado na Fazenda Montalvão, denominado Sítio Bela Vista, objeto da matrícula 82.447 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Prudente, conforme croqui abaixo, e que receberá o nome de "PARQUE DOS RESEDÁS", estando este processo com o respectivo projeto de arruamento, memorial descritivo e cronograma de implantação das obras de infraestrutura a disposição, conforme artigo 23 da Lei Complementar Municipal 232 de 2018 de 20 de dezembro de 2018.



Presidente Prudente 16 de agosto de 2019.

Engenheiro Civil Marcelo Morgado Araújo
Departamento Técnico - SEPLAN

Luiz Abel Gomes Brondi
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Habitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1612

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 29.317/18, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
KQC4552	K430437721	10/07/2019
PZZ3187	K430370570	21/07/2019
FGL5907	K430437732	16/07/2019
DYM8987	K430430578	29/07/2019
BVB8951	K430433595	27/06/2019
FUR2380	K430437705	22/06/2019
FCT3464	K430437825	28/06/2019
BSS4533	K430432729	29/03/2019
EGF9089	K430434396	24/06/2019
AKD2958	K430437823	28/06/2019
EHJ1783	K430431455	21/07/2019
FHL2479	K430434365	08/06/2019
DFC5931	K430438461	24/07/2019
CPC4709	K430434885	06/07/2019
EPG9986	K430437923	07/07/2019
FDS8819	K430434687	28/07/2019
DHH9822	K430438221	18/07/2019
FDS8819	K430434688	28/07/2019
DJO0669	K430438652	22/07/2019
DJH5042	K430434953	14/06/2019
DJO0669	K430435138	22/07/2019
FZZ7090	K430435357	13/07/2019
DIO9291	K430437353	31/05/2019
CMH3780	K430435404	19/07/2019
EWU6313	K430425474	14/07/2019
FLQ2008	K430435402	10/07/2019
APS8216	K430437495	25/06/2019
CWQ5607	K430438304	29/07/2019
EKM3697	K430434863	26/06/2019
ENA5192	K430423465	19/07/2019
FDR5639	K430437611	18/06/2019

Presidente Prudente, 20 de agosto de 2019
ADAUTO LUCIO CARDOSO
Secretario de Mobilidade Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1613

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 29.317/18, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 282 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foi aplicada a penalidade de multa e terão o prazo de 30 dias para interpor recurso de multa, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências, conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
AYJ7077	K430436914	25/05/2019
EIT3223	K430434303	17/05/2019
CSB2503	K430437339	09/06/2019
DNP1649	K430437053	20/05/2019
EXX5996	K430434384	08/06/2019
DNP2267	K430437326	12/06/2019
DFQ6278	K430406781	26/05/2019
HZC6068	K430436627	10/05/2019
DFQ6278	K430433954	26/05/2019
BAA3265	K430424020	24/04/2019
BBY1033	K430437074	23/05/2019
FFW4762	K430434636	29/05/2019
NUO3556	K430437084	24/05/2019
CLT8775	K430435894	24/04/2019
BFO8480	K430434249	16/06/2019
COW9446	K430423347	30/01/2019
DEJ9734	K430437095	29/05/2019
FQW1790	K430436200	04/05/2019
AOO1358	K430437340	13/06/2019
OXJ6184	K430371690	19/05/2019
DXR1074	K430434167	10/06/2019
FAI5599	K430425146	08/05/2019
DYG7394	K430424101	15/01/2019
GIK6867	K430380687	11/05/2019
HTJ2712	K430336591	14/05/2019
FAI5599	K430924527	08/05/2019
FPP9146	K430924624	07/06/2019
FDZ4060	K430924611	31/05/2019

Presidente Prudente, 20 de agosto de 2019
ADAUTO LUCIO CARDOSO
Secretario de Mobilidade Urbana



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
EDITAL N.º 52/2019

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) o recolhimento do (s) AÍM (s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – LAIANE JANINE DIAS DOS SANTOS

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 614/2019 - Série “U”, de 16 de agosto de 2019.

2 – G S DIAS CONFECÇÕES DE ROUPAS ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 621/2019 - Série “U”, de 16 de agosto de 2019.

3 – CRISTIANO GONÇALVES DE ALMEIDA PADARIA ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 614/2019 - Série “U”, de 16 de agosto de 2019.

4 – HAMILTON DAS NEVES EMBALAGENS

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 619/2019 - Série “U”, de 16 de agosto de 2019.

5 – LEMON PRINT IMPRESSÕES E EMBALAGENS LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 620/2019 - Série “U”, de 16 de agosto de 2019.

6 – P.F.T. SERIBELI CELULARES ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 579/2019 - Série “U”, de 13 de agosto de 2019.

7 – LAURINDA CELIA VITOLO FREIRE

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 618/2019 - Série “U”, de 16 de agosto de 2019.

8 – A. S. CHRISTIAN LIMA DA SILVA ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 625/2019 - Série “U”, de 16 de agosto de 2019.

9 – CESAR EDUARDO DA SILVA

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 555/2019 - Série “U”, de 13 de agosto de 2019.

Presidente Prudente, 21 de agosto de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL – CFT 07/2019

De notificação relativa ao TERMO DE EXCLUSÃO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) a abertura da inscrição municipal no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, para uma possível impugnação da exclusão, prevista no artigo 251 da Lei Complementar 199/2015 do Código Tributário Municipal.

01 – P. F. T. SERIBELI CELULARES ME

Termo de Exclusão – Ofício 235/2019 – Data: 13/08/2019.

02 – LEMON PRINT IMPRESSÕES E EMBALAGENS LTDA

Termo de Exclusão – Ofício 256/2019 – Data: 16/08/2019.

03 – HAMILTON DAS NEVES EMBALAGENS ME

Termo de Exclusão – Ofício 255/2019 – Data: 16/08/2019.

04 – G. S. DIAS CONFECÇÕES DE ROUPAS ME

Termo de Exclusão – Ofício 257/2019 – Data: 16/08/2019.

Presidente Prudente, 21 de agosto de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Município de Presidente Prudente
Finanças
Coordenadoria Fiscal e Tributária

REVOGAÇÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ

NOME: Centro Esportivo Ta na Area Prudente Ltda
ENDEREÇO: Rua José Tarifa Conde, 1295.
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Considerando a solicitação referente ao processo 17.584/2019, o qual trata do pedido de alteração de Horário de Funcionamento das 23:00 hs para 00:00 hs da inscrição municipal nº 105.298, da empresa Centro Esportivo Ta na Área Prudente LTDA, com endereço na Rua José Tarifa Conde, nº 1.295 - Presidente Prudente- Sp.

Considerando ainda, que referido Processo Administrativo se encontra em tramite nesta Prefeitura especificamente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que é a responsável pelo deferimento do pedido da alteração pretendida, denota-se um equívoco, ocorrido pelo servidor desta Coordenadoria Fiscal e Tributária em providenciar a alteração da inscrição municipal.

Considerando a razoabilidade que deve imperar nas decisões administrativas, bem como o principio da autotutela que possibilita a administração rever atos equivocados, fica **Revogada** a alteração, aguardando a decisão final do tramite do referido processo administrativo, passando a ter validade o alvará emitido anteriormente na data 18/06/2019.

Paço Municipal Florivaldo Leal, 21 de agosto de 2019.

Cristiano Joaquim Alves
Coordenador Fiscal e Tributário

José Nivaldo Lucheti
Secretário de Finanças



Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200
Centro - CEP: 19010-081
www.presidenteprudente.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTARIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL – CFT 35/2019

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) que estão sendo entregues os carnes de MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA, caso o mesmo não receba o carne no endereço cadastrado deverá (ão) procurá-lo na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – Paço Municipal Florivaldo Leal – Andar Térreo.

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo
ANA PAULA P. CASTILHO ROEFFERO	AV. ALBERTO BONFIGLIOLI, 3080, JARDIM SANTA FÉ.	Limpeza de terreno.	Não existe.
JUSCELINO GALINDO DE OLIVEIRA	AV. EMÉ ALBEM PIOCH, 351, RES. UNIVERSITÁRIO.	Remoção de entulho.	Mudou-se.

Presidente Prudente, 21 de Agosto de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 30.115/2019

Exonera Assessor de Secretaria.

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 22 de agosto de 2019, o Senhor **AUGUSTO MÁRCIO LITHOLDO** do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de agosto de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.116/2019

Nomeia Assessor de Secretaria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **AUGUSTO MÁRCIO LITHOLDO** para exercer em comissão o cargo de Assessor de Secretaria, símbolo C.C.8, junto à Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 22 de agosto de 2019.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de agosto de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.117/2019

*Exonera Diretor do Departamento
de Fiscalização de Obras.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 22 de agosto de 2019, a Senhora **VALQUÍRIA TAKAKO KASHIWA** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de agosto de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.118/2019

Exonera Assistente Técnico.

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 22 de agosto de 2019, o Senhor **GABRIEL DE PAULA PEREIRA** do cargo em comissão de Assistente Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de agosto de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.119/2019

Nomeia Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **GABRIEL DE PAULA PEREIRA** para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 22 de agosto de 2019.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de agosto de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.120/2019

Nomeia Assistente Técnico.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **VALQUÍRIA TAKAKO KASHIWA** para exercer em comissão o cargo de Assistente Técnico, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, a partir de 22 de agosto de 2019.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de agosto de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.121/2019

Exonera Assistente Técnico.

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 22 de agosto de 2019, o Senhor **MAURÍCIO APARECIDO FERREIRA** do cargo em comissão de Assistente Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de agosto de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.122/2019

*Exonera Diretor do Departamento
de Fomento Esportivo.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 22 de agosto de 2019, o Senhor **MARCO ANTONIO FERNANDES ANTUNES GAGO** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fomento Esportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de agosto de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.123/2019

Exonera Assessor de Secretaria.

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 22 de agosto de 2019, o Senhor **PAULO ROBERTO MACHADO DE VASCONCELOS** do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de agosto de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.124/2019

Nomeia Assessor de Secretaria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **PAULO ROBERTO MACHADO DE VASCONCELOS** para exercer em comissão o cargo de Assessor de Secretaria, símbolo C.C.8, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 22 de agosto de 2019.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de agosto de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Portarias



PORTARIA Nº 444/2019

Em 19 de agosto de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 6.429, de 8 de março de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal MARIA CRISTINA FERREIRA OMODEI, nomeada em caráter efetivo, a partir de 13 de maio de 2003, no cargo de Cozinheira, lotado no Gabinete do Prefeito, cadastro funcional nº 16.116-0, PIS/PASEP: 1.069.449.405-1, a partir de 13 de maio de 2019, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 28% (vinte e oito por cento).

CUM PRA - S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Adjudicação

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE “VICENTE FURLANETO” - FUNDEPI

ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2018

OBJETO: Seleção, apoio econômico e financeiro de projetos de inovação tecnológica, Chamamento Público 03/2018, cujos selecionados finais são: ALESSANDRO MARQUES GENTIL (Rua Alvino Gomes Teixeira, 435, Parque Furquim, Presidente Prudente/SP); ÁLVARO COSTA JARDIM NETO (Rua José Albertoni, 51, Jardim Tropical, Presidente Prudente/SP); ANDRÉ DE OLIVEIRA GÉA (Av. da Saudade, 627, apto 141, Bairro Cidade Universitária, Presidente Prudente/SP); ANDRÉ PRIMO DE OLIVEIRA (Rua Garcia Paes, 331, Jardim Paulista, Presidente Prudente/SP); FELIPE TSUYOSHI ISAAC KURIHARA (Rua das Rosas, 71, CECAP, Presidente Prudente/SP); GUILHERME ZAGO MORAES (Rua Floriano Borges, 21, Jardim das Rosas, Presidente Prudente/SP); JOSÉ VALDÉRIO DOS SANTOS (Rua Clarismundo Rosa, 362, Bairro Brasil Novo, Presidente Prudente/SP); JULIÁN EDUARDO MEDINA NARANJO (Rua Fernão Dias, 150, Vila Santa Tereza, Presidente Prudente/SP); LETÍCIA VIEIRA COSTA CRISOSTOMO (Av. Paulo Marcondes, 781, bloco 4, apto 302, Jardim Eldorado, Presidente Prudente/SP); NICOLAS ALVES BARCELOS (Rua Maria Olmezinda Germano Vaz, 223, Jardim São Sebastião, Presidente Prudente/SP);

Presidente Prudente, 15 de agosto de 2019

Bruno José Garcia Carnelóss – Diretor Presidente



Atos de Pessoal

Outros atos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camaraprudente.sp.gov.br – Home Page: camaraprudente.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 76/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 24, da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 13.864, de 06 de junho de 2019;

Decide:

Artigo 1º - Fica, nos termos do art. 40, § 7º, inc. I, da Constituição Federal, c.c. os artigos 51 e 53, ambos, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **CIRO MARTINS**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.002.287.580-5, a sua companheira, senhora **Rita Ribeiro da Costa**, e à sua filha, **Carmem Inês Moreno Martins**, no valor correspondente a totalidade dos vencimentos do servidor falecido, devendo ser rateada em proporções iguais.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Ato correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de junho de 2019, data do falecimento do senhor **Ciro Martins**.

Presidente Prudente, em 20 de Agosto de 2019.

DEMERSON DIAS
Presidente

ALBA LUCENA FERNANDES GANDIA
Primeira Secretária

JOSÉ GERALDO DE SOUZA
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

eo.